



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina



RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2017 de 20 de dezembro de 2017.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, de acordo com as competências legais e regimentais conferidas pela Lei 8080/90, Lei 8.142/90, Lei Municipal de 14 de março de 023/97, de 14 de março de 1997 e o Decreto 4.025/2017, que nomeia o CMS;

Considerando ainda o disposto na Lei 8.080/90 e 8.142/90 regulamentadas pelo Decreto 7.508/2011 em consonância com a Lei 141/2012, combinada com a Portaria Ministerial 2.135/2013.

Considerando a apresentação, discussão e sanadas as dúvidas, foi submetido à apreciação do Pleno do CMS, que por consenso e à unanimidade dos presentes, deliberou e o presidente do CMS;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS) 2018-2021, do município de Saltinho, cuja aprovação deu-se por consenso e à unanimidade dos conselheiros presentes.

Art. 2º – O Pleno do CMS deliberou também, que a revisão do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, dar-se-á pelo menos uma vez ao ano.

Art. 3º – Encaminhar a presente resolução, para que seja dada a publicidade de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de a publicação, após homologação através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º – Revogam-se disposições em contrário.

Saltinho /SC, 20 de dezembro de 2017)

Rovani Oreste Perera
Presidente do CMS
Saltinho/SC

